CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 10ª REGIÃO
R. Gen. Liberato Bittencourt, 1475, Florianópolis/SC, CEP 88070-000
Telefone: (48) 3222 - 1967 - https://crn10.org.br/ - E-mail: crn10@crn10.org.br

PORTARIA CRN-10 Nº 91, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO DA DÉCIMA REGIÃO (CRN-10), no uso de suas atribuições legais e, considerando o estabelecido no artigo 11, da Lei Federal nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, combinado com o inciso XIX do artigo 13, do Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, e o inciso III do artigo 19, da Resolução CFN º 785, de 9 de setembro de 2025, que aprova o Regimento Interno Comum dos Conselhos Regionais de Nutrição,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 5 de janeiro de 2026, a empregada pública efetiva **CAROLINA BUGACOV DRATCH PACHECO FERNANDES**, inscrita no CPF sob o nº 007.XXX.XXX-37, para ocupar a função de confiança de Chefe do Setor de Ética.

Parágrafo único. A gratificação para exercício da função será estabelecida conforme o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários vigente, podendo ser alterado por critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 2º As competências que são cometidas ao ocupante do cargo de Chefe do Setor de Ética, acham-se descritas em documento específico, que passa a fazer parte da presente Portaria, como anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRN-10 na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço https://crn10.org.br/.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados.

VÂNIA PASSERO
CRN-10/0520
Presidente

Maria do Carmo de Lima Martins
CRN-10/0803
Diretora-secretária

Documento assinado eletronicamente por **Vânia Passero**, **Presidente**, em 29/12/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima Martins**, **Secretario(a)**, em 29/12/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2239650** e o código CRC **D48436EB**.

Referência: Processo nº 1001017.000005/2025-18 SEI nº 2239650